

ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 – PMBC

PUBLICAÇÃO

Nº 5220898: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 – PMBC

ENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Após a realização das visitas regulamentares nas escolas participantes, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção e Julgamento para Compras de Vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, instituída pelo Decreto Municipal Nº 11.264/2023, datada de 16/05/2023, alterado pelo Decreto Nº 11.494/2023, em 30/11/2023, objetivando tratar da classificação das instituições privadas que tiveram efetiva participação no processo em epígrafe, tendo como objeto o Chamamento Público de entidades educacionais privadas que sejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal, Contrato para o atendimento de 1200 (mil e duzentas) crianças de zero a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica atendida às condições mínimas de participação estabelecidas no instrumento convocatório. Todas as escolas foram devidamente visitadas, gerando, pois, o Relatório constante do presente processo. As pontuações atribuídas às escolas ficaram assim delineadas:

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO
Centro de Educação Infantil Desenvolver SC Ltda.	96,00
Santos Serviços Educacionais Ltda. – ME – Vila do Saber	96,00
Sei Ensino Infantil Eireli	96,00
Honey Kids Educação Infantil Ltda.	96,00
Gêneses 22 Centro Educacional Ltda.	96,00
Sociedade Liceu Catarinense de Ensino Ltda.	96,00

Ao analisar o Relatório gerado após a obtenção das informações devidamente pontuadas quando da Visita Técnica *in loco* às escolas interessadas e classificadas na Primeira Ata da Sessão Pública do processo de referência (Envelope da Proposta Nº 1), datada de 05/12/2023, constatou-se que as instituições escolares atendem a todos os requisitos constantes do edital do Chamamento Público Nº 013/2023 – PMBC, nos termos do subitem ***"5.3 A visita técnica tomará como base para sua verificação e julgamento, os critérios estabelecidos no Anexo XI — Relatório de Visita Técnica In Loco, nos termos da Resolução nº 06/2020/CONSEME."***

Assim, em conformidade com a avaliação e julgamento dos documentos constantes no envelope nº 1, bem como do Relatório de Visita apresentado, em que as instituições interessadas atendem perfeitamente aos requisitos editalícios, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento, na presente Ata, deliberará pela **CLASSIFICAÇÃO** de todas as escolas interessadas supradescritas, uma vez que estão de acordo com o subitem 5.5 e superaram o percentual constante do subitem 5.5.1 do edital, senão vejamos:

5.5 Após avaliação e julgamento dos documentos constantes no envelope nº 1 e do relatório de visita, a Comissão especial de Seleção e Julgamento registrará em ata a sua deliberação acerca da classificação ou desclassificação das instituições interessadas, informando os respectivos itens e regiões.

5.5.1 Serão desclassificadas as instituições que não atingirem 60% do total de pontos constantes no anexo XII, ou seja, um total de 57,6 pontos.

Pelas razões supraexpostas, uma vez que todas as empresas atenderam às determinações da Primeira Sessão, e que não houve impugnação às análises, nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento para Compras de Vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Outrossim, fica **DESIGNADO** o dia 14 de dezembro de 2023, das 15h00min às 18h00min, para abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas supra.

Balneário Camboriú/SC, 08 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Guimarães

Representante da Secretaria de Compras

Kelli Cristina Batista

Representante do Setor de Educação Infantil

Nadia Regina Moser Fantini

Representante do Fila única

Jussara dos Santos Machado

Representante da Secretaria de Educação

Christiane Mirna Martini

Representante do Ensino Fundamental